



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

LIVRO nº 083
FOLHA Nº 192

PROCESSO N.º 2019023701

TERMO ADITIVO PRAZO Nº 003 ao **CONTRATO Nº 008/2023**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **Barra Nova Engenharia**, conforme solicitado através do despacho do 16/01/2024, devidamente autorizado pelo **Secretário de Infraestrutura e Obras Pública**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na **Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901**, doravante designado, simplesmente, de **CONTRATANTE**, neste ato representado por força do Decreto Municipal nº 10.461/2017, pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, **Sr. ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 - pag. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, portador da Matrícula funcional 21019 e a empresa, **BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.338.129/0001-28, com sede Av amaro Cavalcanti, nº 1973 – Engenho de Dentro, doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por Wagner Coriolano Silveira, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] MTPS/RJ e CPF nº [REDACTED], domiciliado na Av Presidente José de Alencar, 1515 – bl 4 Apto 1703 – Jacarepaguá / RJ, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 003** ao **CONTRATO Nº 008/2023**, na forma do **art. 57 § 1º, inciso IV da Lei nº 8666/93**, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 008/2023 por mais 30 (trinta) dias - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CORTINA ATIRANTADA, PARA CONTENÇÃO DE VIA PÚBLICA NA ESTRADA DO CONTORNO – ANGRA DOS REIS – RJ**

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em **27/01/2024** e término em **25/02/2024**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

LIVRO nº 083
FOLHA nº 192V

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

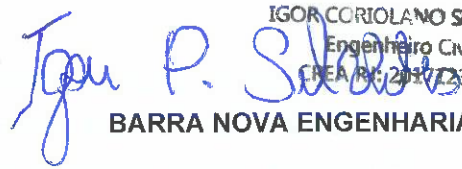
CLÁUSULA QUARTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente termo às fls.192/192V do Livro nº 083 de Termos Aditivos da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas o qual depois de lido e achado conforme, segue assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Angra dos Reis, 16 de janeiro de 2024.


ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas


IGOR CORIOLANO SILVA
Engenheiro Civil
CREA RJ: 2017723265
BARRA NOVA ENGENHARIA

Testemunhas:
(carimbar e assinar)

1- 
Carla Azevedo Guerreiro
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-RJ 2022100945
Mat. 28.184

2-


Afonso Quinet B. Andrade
Engenheiro Civil
PMAR - Mat. 14.116